



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

INDICAÇÃO Nº 61

O vereador **ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, que a esta subscreve, requer de conformidade com o artigo 132 inciso VI, do Regimento Interno da Casa, seja ENCAMINHADA ao Poder Executivo, em caráter de urgência, a seguinte indicação;

Tendo em vista que existem muitos contribuintes acionados pelo Município na Justiça Estadual para recebimento de impostos e taxas, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal, requer seja sugerido ao Poder Executivo que possibilite aos contribuintes efetuarem o pagamento amigavelmente e parcelado junto a Seção de Tributos da Prefeitura.

O objetivo da presente indicação é o Município arrecadar mais rapidamente o numerário devido pelo contribuinte, em razão da morosidade da Justiça, e também por existirem bens penhorados dos contribuintes que já lhes pertencem mais, principalmente móveis e veículos.

Ademais, necessário indicar ao Poder Executivo que para o exercício seguinte (2017) as guias sejam entregues ao contribuinte em janeiro, com parcelamento de até 12(vezes), o que concorrerá para evitar o ajuizamento de ações de cobrança e o recebimento mais rápido do imposto devido.

Tem-se verificado nos exercícios financeiros em anos anteriores que as guias dos impostos e taxas somente chegam à casa do contribuinte no meio do ano, mais precisamente em julho e agosto, o que dificulta a vida do contribuinte.

Pede Deferimento.

Guanhães, 15 de agosto de 2016.

---

- ANTONIO SERGIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -